

2026/09/26, 12:42

SENGRR - 21456964 - Aviso de Licitação



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90002/2026

PROCESSO Nº: 18302.000823/2025.62

OBJETO: Eventual aquisição de material para a realização de sorologia dos suínos do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/PP/EQUIPARADAS: SIM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026 - **HORA:** 10h00min (horário de Brasília)

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e Site oficial da ADERR no dia 11/03/2026.

Maiores informações sobre o edital e seus anexos serão fornecidos pela Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, através do e-mail: cpl@aderr.rr.gov.br no horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista - RR, 16 de março de 2026.

REGINA NASCIMENTO DE SOUSA - Pregoeira da ADERR

 Documento assinado eletronicamente por **Regina Nascimento de Sousa, Pregoeiro(a)**, em 10/03/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.ror.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21456964** e o código CRC **ACUCDA0A**.

18302.000823/2025.62

21456964v1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATATAÇÃO- DLC/PMC



COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **CONVOCA** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Portanto, **convoca-se** os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no dia **13 de março de 2026 (sexta-feira), às 10:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 10 de março de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Agente de Contratação— DLC/PMC
 Decreto nº 015/2024

ERRATA: FOLHA DE BOA VISTA, Edição 1777, Editas de 24 de dezembro de 2025, pag 1, referente a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Concorrência 11/2025, Processo Licitatório nº 69/2025-SEMIO, ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.309.500,82 (quatro milhões trezentos e nove mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos)”, LEIA-SE: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.309.500,63 (quatro milhões trezentos e nove mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos)”.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚA/RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SEMLIC

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 001/2026 que tem por objeto: Eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, **diesel comum** e diesel s10 óleo lubrificante sae 15w40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, óleo lubrificante sae 15w40 para motor diesel, balde com 20 litros, óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, graxo balde com 20 litros/kg, fluido para freios, óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, óleo 2 t e/ 1000 ml), arla 32 agente redutor líquido automotivo 20 litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da prefeitura municipal de São Luiz/RR e suas respectivas secretarias. **Empresa Vencedora:** GONCALVES LIMA E CIA LTDA, CNPJ 22.578.540/0001-90, Item 01: Valor Unit: R\$ 116,00 e Valor total R\$ 20.880,00; Item 02: Valor Unit: R\$ 7,53 e Valor total R\$ 2.108.400,00; Item 03: Valor Unit: R\$ 7,53, Valor total R\$ 2.921.640,00; Item 04: Valor Unit: R\$ 26,83 e VALOR TOTAL R\$ 10.732,00; Item 05: Valor Unit: R\$ 7,64 e VALOR TOTAL R\$ 725.800,00; Item 06: Valor Unit: R\$ 390,00 e VALOR TOTAL R\$ 39.000,00; Item 07: Valor Unit: R\$ 52,00 e VALOR TOTAL R\$ 18.720,00; Item 08: Valor Unit: R\$ 360,00 e VALOR TOTAL R\$ 50.400,00; Item 09: Valor Unit: R\$ 325,50 e VALOR TOTAL R\$ 32.550,00; Item 10: Valor Unit: R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 35.000,00; Item 11: Valor Unit: R\$ 435,00 e VALOR TOTAL R\$ 38.280,00; Item 12: Valor Unit: R\$ 242,00 e VALOR TOTAL R\$ 24.200,00; Item 13: Valor Unit: R\$ 338,00 e VALOR TOTAL R\$ 33.800,00; Totalizando o Valor Global dos Itens R\$ 6.059.402,00. Demais informações encontram-se disponíveis no protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação de São Luiz do Anauá, avenida Macapá, nº 1000, centro de São Luiz – RR.

São Luiz do Anauá – Roraima, 23 de fevereiro de 2026.

Jocimar da Silva Santos
Pregoeiro SEMLIC



COOPERATIVA DOS TAXISTAS ALTERNATIVOS DE PACARAÍMA - COOTÁXIPAC
RUA: JAMAICA, S/Nº, BAIRRO - CENTRO - PACARAÍMA - RR
CNPJ : 28.504.999/0001 - 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS TAXISTAS ALTERNATIVOS DE PACARAÍMA –COOTÁXIPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores Cooperados para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de Março de 2026, o local será na sua sede localizada na Rua Jamaica, s/nº - Centro do Município de Pacaraima/RR, CEP 69.345.000. A primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 de seus sócios, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença da metade mais 01(um) de seus sócios, ou, às 10:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (DEZ) sócios para Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A competência da assembleia geral ordinária (art. 44 da Lei nº 5.764/71):

- I- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão,
- b) Balanço,
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal;
- II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III- Atualização do Quadro social;
- IV- Eleger membro para ocupar cargo vago no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V- Venda do Imóvel da Cooperativa na Rua Jamaica,s/n, bairro vila nova, Pacaraima/RR, Com a metragem de 10x24 e com sua inscrição municipal 000100110400450443 PMP/RR;
- VI-Outros assuntos de interesse Social.

Nota: Para efeito de quórum, declara-se o número de sócio é de 20 cooperados.

Pacaraima/RR, 11 de Março de 2026.

Jorge Militão Santos de Goes
Presidente da COOTÁXIPAC

PROCESSO Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, informa que por motivos de readequação do Termo de Referência e Edital SUSPENDEU a sessão de habilitação e julgamento das propostas, que ocorreria no dia 10 de março de 2026, às 09:00hs, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEMANDANTES**, tendo como interessadas: SEMED, SEMPLAF, SEMIO, SEMAS, SEMSA, SEMAGRI, SEMATUR E GABINETE DO PREFEITO.
Caroebe/RR, 10 de março de 2026.
NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº **005/2026** – Processo nº **007/2026**

Interessado: **SEMED**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,**

declara vencedora a empresa: **CRIVELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00,** com o valor total do Lote Único de **R\$ 1.192.600,75** (Um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 10 de março de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de contratação/Pregoeiro/DLC/PMC



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.008255/2025.86

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
 CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
 USO: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
 FINALIDADES: **CONSUMO HUMANO E CRIAÇÃO ANIMAL.**
INTERESSADO: F.I.T. MANEJO FLORESTAL DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 03.611.257/0001-78
 EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO ALEGRE II, LOCALIZADO NA RR- 342, KM 72, ZONA RURAL,
 MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 3° 9' 45.70" ; LONGITUDE: W 61° 0' 30.30"

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI -
FEMARH

**EXTRATO DE OUTORGA PREVENTIVA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.****PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.000626/2026.62**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE PREVENTIVA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. .

CATEGORIA: OUTORGA PREVENTIVA DE USO.

USO: OUTORGA DE USO.

FINALIDADES: **INDÚSTRIA - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS.****INTERESSADO: BEBIDAS CABURAI LTDA, CPF/CNPJ: 62.332.087/0001-51**

EMPREENDIMENTO: BEBIDAS CABURAI LTDA, RUA BOA VISTA, NOVA CIDADE, MUNICÍPIO: BOA VISTA -

RR

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA. .

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 2° 46' 4.00"; LONGITUDE: W 60° 44' 20.00"

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen,
Diretora de Recursos Hídricos - DRHI -
FEMARH

**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS			
CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00011/2026		02 - Total da Área: 50,0312	
03 - PROCESSO Nº: 004210/2021			
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: FRUTICULTURA (2,0), AGRICULTURA IRRIGADA (2,0), AGRICULTURA PECUÁRIA (25,00), AQUICULTURA (1,0), AVICULTURA (0,02), SUINOCULTURA (0,008)			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluções CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expedie a presente declaração a			
05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) HILDENIRIO FELIX DOS SANTOS			
02 - CNPJ OU CPF 343.833.602-20		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 242.563	
04 - ENDEREÇO Sítio: FAZ. DA MARIA, Lote: 52, Viciat. - Polo - Gleba: CAUME		05 - BAIRRO ZONA RURAL DE BOA VISTA	
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA		07 - UF RR	
08 - CEP		09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO 95899610000 -	
06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		ÁREA DO PROJETO: 3Q Q28	
Esta declaração está vinculada à validade das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026		02 - VALIDADE 4 ANOS	
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: JULIANA DE JESUS REIS		GLÉDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA ASSESSOR ESPECIAL SPA	

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚA
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá/RR Senhor ELIAS BESCHONER DA SILVA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026, que trata do Pregão Eletrônico acima, resolve:

I – HOMOLOGAR

O resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, oriundo do Processo nº 001/2026, destinado à eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel s10 óleo lubrificante sae 15w40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, óleo lubrificante sae 15w40 para motor diesel, balde com 20 litros, óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, graxa balde com 20 litros/kg, fluido para freios, óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, óleo 2 t c/ 1000 ml), arla 32 agente redutor líquido automotivo 20 litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da prefeitura municipal de São Luiz/RR e suas respectivas secretarias.

II – ADJUDICAR

O objeto do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, oriundo do Processo nº 001/2026 a empresa a seguir: **Empresa Vencedora: GONCALVES LIMA E CIA LTDA, CNPJ 22.578.540/0001-90.** Item 01: Valor Unit. R\$ 116,00 e Valor total R\$ 20.880,00; Item 02: Valor Unit. R\$ 7,53 e Valor total R\$ 2.108.400,00; Item 03: Valor Unit. R\$ 7,53, Valor total R\$ 2.921.640,00; Item 04: Valor Unit. R\$ 26,83 e VALOR TOTAL R\$ 10.732,00; Item 05: Valor Unit. R\$ 7,64 e VALOR TOTAL R\$ 32.550,00; Item 06: Valor Unit. R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 39.000,00; Item 07: Valor Unit. R\$ 52,00 e VALOR TOTAL R\$ 18.720,00; Item 08: Valor Unit. R\$ 360,00 e VALOR TOTAL R\$ 50.400,00; Item 09: Valor Unit. R\$ 325,50 e VALOR TOTAL R\$ 32.550,00; Item 10: Valor Unit. R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 35.000,00; Item 11: Valor Unit. R\$ 435,00 e VALOR TOTAL R\$ 38.280,00; Item 12: Valor Unit. R\$ 242,00 e VALOR TOTAL R\$ 24.200,00; Item 13: Valor Unit. R\$ 338,00 e VALOR TOTAL R\$ 33.800,00; totalizando o Valor Global dos Itens R\$ 6.059.402,00, conforme ata e demais documentos constantes nos autos, tendo sido verificada sua regular habilitação, nos termos do edital e da legislação vigente.

Este aviso entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá/RR, 26 de fevereiro de 2026.

Elías Beschoner da Silva
Prefeito Municipal

**Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"****COMUNICADO**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2025
Id contratação PNCP: 5312134000126-1-000101/2025 - EDITAL Nº 103/2025
PROCESSO Nº: 21101.003364/2024.69 (SEINF)

O Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2025, PROCESSO SEL Nº: 21101.003364/2024.69, oriundo da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Adequação de Estradas Vicinais, com Serviços de Pavimentação Asfáltica na Viciat 29 (SJR 146), com Extensão total de 16,26Km, localizada no Município de São João da Baliza-RR, (Convênio Nº 939033/2022-MAPAC/CAIXA)". Declara que o CONSÓRCIO UNIÃO BALIZA é vencedor do certame, conforme o demonstrativo, abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	CONSORCIO UNIÃO BALIZA UNIAO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.446.264/0001-88 C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 14.446.264/0001-88	R\$ 41.000.000,00

Valor global R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), com prazo de execução dos serviços de 18 (dezoito) meses, cuja proposta apresenta deságio de 1,45% em relação ao orçamento cetoado pela Administração.

Demais informações encontram-se disponíveis nos sítios: <https://asclc.rr.gov.br/>.

(assinado eletronicamente)
WALTER LEITE JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação - SELC

Em 09 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Walter Leite Júnior, Agente de Contratação, em 10/03/2026, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 21.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 21484773 e o código CRC 1D951F7E.

21101.003364/2024.69 21484773/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do SETRANS – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Interestadual, Intermunicipal, Fretamento, Turismo e Escolar do Estado de Roraima, Sr REMÍDIO MONAI MONTESI, convoca para a Assembleia extraordinária a ser realizada no dia 14/03/2026 às 09:00 os representantes das empresas associadas para participarem de reunião on-line para tratarmos de temas operacionais e trabalhistas de interesse comum.

Pauta da reunião:

1. Fim da dupla de motoristas a partir de 01/04/2026.
2. Saída do acordo coletivo e migração para convenção coletiva.
3. Padronização de salários e benefícios entre as empresas operadoras.
4. Implantação do Eucard para alimentação nos pontos de apoio.
5. Demais assuntos.

Boa vista,10 de março de 2026

Remídio Monai Montesi
Presidente

**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.****LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00009/2026		02 - Total da Área: 21.9422	
03 - PROCESSO Nº: 004979/2026			
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA DE SEQUEIRO (3,0), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,0), AGRICULTURA IRRIGADA (2,0), OLERICULTURA IRRIGADA (1,0), AVICULTURA (1,0), AQUICULTURA (0,00), RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (000 m²)			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluções CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expedie a presente declaração a			
05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) ANDREZA DOS SANTOS PAZ			
02 - CNPJ OU CPF 204.213.622-00		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA) 1815886	
04 - ENDEREÇO Sítio: Lote: Viciat. - Polo: Gleba:		05 - BAIRRO CENTENÁRIO	
06 - MUNICÍPIO		07 - UF	
08 - CEP		09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO	
06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		ÁREA DO PROJETO: 1 Q 999	
Esta declaração está vinculada à validade das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 05 DE FEVEREIRO DE 2026		02 - VALIDADE 4 ANOS	
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.			
SANDRO BARBOTAROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: JULIANA DE JESUS REIS		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2026****ADESÃO DE ATA Nº. 003/2026**

A prefeitura Municipal de Mucajai – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026 – ADESÃO Nº. 003/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado no dia 03/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, visando à recuperação, manutenção e implantação de estradas vicinais no Município de Mucajai/RR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas, projetos e demais documentos que integram o processo administrativo. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: **Excellence Comercio E Construções Ltda**, vencedora da Ata de Registro de Preço perfazendo o valor global de R\$ 11.571.694,85 (Onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.

Mucajai – RR, 03 de março de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR
Prefeitura Municipal de Mucajai – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SÃO LUIZ - RORAIMA****AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO: 003/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (socorro elétrico/mecânico 24h), com substituição e fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos, em veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima e suas respectivas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Presencial Acima descrito foi declarada FRACASSADO, tendo em vista que as empresas participantes foram desabilitada por não apresentar documentação de acordo com o Edital.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro - CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26/03/2026 HORA: 08:00 (Horário Local) O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação no local acima especificado, no horário de 08:00 às 12:00h, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.

São Luiz do Anauá/RR, 10 de março de 2026.

Jocimar da Silva Santos
Pregoeiro SEMLIC

**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.****LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00010/2026		02 - Total da Área: 7.0482	
03 - PROCESSO Nº: 001932/2025			
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: OLERICULTURA IRRIGADA (1,0), FRUTICULTURA IRRIGADA (1,0), AGRICULTURA DE SEQUEIRO (1,0), SUINOCULTURA (0,00), AVICULTURA (0,50), RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,5 (000 m²)			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluções CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expedie a presente declaração a			
05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) EVILY GILVIA AZEVEDO DE SOUZA			
02 - CNPJ OU CPF 897.367.052-15		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P. FÍSICA)	
04 - ENDEREÇO Sítio: SABIÁ, Lote: Viciat: BEM TE VI, Polo: -, Gleba: MURUPU		05 - BAIRRO 13 DE SETEMBRO	
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA		07 - UF RR	
08 - CEP 69008-470		09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO	
06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		ÁREA DO PROJETO: 4 QsQQ	
Esta declaração está vinculada à validade das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026		02 - VALIDADE 4 ANOS	
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: JULIANA DE JESUS REIS		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SÃO LUIZ - RORAIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026**

O Pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚA – ESTADO DE RORAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I e o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia **25/03/2026 às 08:00h (Horário Local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no portal da transparência do município: <https://transparencia.sao-luiz-rr.gov.br/>, mediante solicitação via email semlic@saoluiz.com e/ou no protocolo da SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000 – Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 10 de março de 2026.

MANOEL DA SILVA MOTA NETO
Pregoeiro SEMLIC

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80001/2026
SRP: REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

A prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 14.133/21, com o Decreto Municipal regulamentador nº 068/2024 – Torna público os **PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO** supracitado, cujo objeto o **Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 t c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias.**

Conforme fornecedores e valores global, em Real (R\$), discriminados a seguir: **GONCALVES LIMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.578.540/0001-90, para o Item 01: Valor Unit. R\$ 116,00 e Valor total R\$ 20.880,00; Item 02: Valor Unit. R\$ 7,53 e Valor total R\$ 2.108.400,00; Item 03: Valor Unit. R\$ 7,53, Valor total R\$ 2.921.640,00; Item 04: Valor Unit. R\$ 26,83 e VALOR TOTAL R\$ 10.732,00; Item 05: Valor Unit. R\$ 7,64 e VALOR TOTAL R\$ 32.550,00; Item 06: Valor Unit. R\$ 390,00 e VALOR TOTAL R\$ 39.000,00; Item 07: Valor Unit. R\$ 52,00 e VALOR TOTAL R\$ 18.720,00; Item 08: Valor Unit. R\$ 360,00 e VALOR TOTAL R\$ 50.400,00; Item 09: Valor Unit. R\$ 325,50 e VALOR TOTAL R\$ 32.550,00; Item 10: Valor Unit. R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 35.000,00; Item 11: Valor Unit. R\$ 435,00 e VALOR TOTAL R\$ 38.280,00; Item 12: Valor Unit. R\$ 242,00 e VALOR TOTAL R\$ 24.200,00; Item 13: Valor Unit. R\$ 338,00 e VALOR TOTAL R\$ 33.800,00; totalizando o Valor Global dos Itens R\$ 6.059.402,00, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá/RR, 26 de FEVEREIRO de 2026

ELIAS BESCHONER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
PROCESSO: 20101.021360/2025.81 – SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL/C, torna público aos interessados que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº 90006/2026, Processo nº 20101.021360/2025.81, destinado à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES LARINGECTOMIZADOS DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA- SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, foi declarado FRACASSADO, em razão da inabilitação de empresa pelo setor técnico e as das demais participantes apresentarem negociação da proposta com o valor acima do estimado.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

(assinatura e data via sistema)

BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação

COSEL/C/SESAU/RR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N. 0000118-17.2026.4.01.8013-RR**

A Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima, por intermédio do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima, torna público o **Edital de Credenciamento de profissionais de Psicologia e Serviço Social**, nº 03/2026, publicado no PNCP sob o número 00508903000188-1-000383/2026, destinado a selecionar interessados em se credenciar para prestação dos serviços de atendimento, realização de sessão restaurativa e da reunião preparatória da sessão restaurativa. O Edital para consulta estará disponível no sítio <https://www.trf1.jus.br/sistemaadministrativo/editais-diversos>. Dúvidas e propostas de credenciamento poderão ser encaminhadas através de mensagem eletrônica dirigida ao email: cejuc.trf1@trf1.jus.br ou concilia.rr@trf1.jus.br.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Lissandra Martha dos Santos Silva
Chefe do Gabinete Executivo do CEJUC - SJRR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, tramita-se o Processo n.º **000010/2025** que Visa a **REGULARIZAÇÃO** do Lote: **0036** Quadra: **415** Zona: **07**, Bairro: **CENTENÁRIO** que por isso está convocando **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SANTOS** para comparecer na EMHUR para apresentarem manifestação quanto ao pleito da Requerente.

Boa Vista 11 de março de 2026.

Interessado: **IZONETE ALVES DA SILVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO 42-SMAG/SA/2026.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 91012/2025, oriundo do processo nº 025268/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, INTERREGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, INTER-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E SERVIÇO DE DISCAMINGO DIRETA GRATUITA (0800), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, as quais integram a presente Ata de Registro de Preços, com a Empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.125.064/0001-40, no valor total de R\$ 962.345,60 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), válidos durante o período de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00013/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SEVILHA SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 46.503.849/0001-89
ENDERECO: RUA DOM JOSE NEPOTE, 839 SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4120400 - Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: BOSQUE DOS PAPAGAIOS - RUA MOISES DE SOUZA CRUZ, S/N, PARAVIANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008242/2026.

A empresa SEVILHA SERVICOS LTDA está autorizada a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE PARQUE NATURALIZADO NO BOSQUE DOS PAPAGAIOS, no Município de Boa Vista - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 09 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00030/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: OKASSAM INDUSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP LOJAO DO MARMORISTA
CPF/CNPJ Nº: 60.247.607/0001-94
ENDERECO: RUA COLATERAIS, 90 EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
LOCALIZAÇÃO: RUA COLATERAIS, 90 EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 033928/2026

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
25.11-0-0 - Fabricação de estruturas metálicas.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00037/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: AUTO POSTO MANAI RA LTDA AUTO POSTO MANAI RA
CPF/CNPJ Nº: 60.865.673/0001-36
ENDERECO: AL DO CONTORNO - W (LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANAIRA 3), 6644 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AL DO CONTORNO - W (LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANAIRA 3), 6644, LAURA MOREIRA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 032702/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00040/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: CLINICA ODONTOLOGICA DADIVA DE DEUS LTDA CLINICA ODONTOLOGICA DADIVA DE DEUS
CPF/CNPJ Nº: 49.052.943/0001-57
ENDERECO: AV. MARIO HOMEM DE MELO, 5976 TANCREDO NEVES - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630504 - Atividade odontológica
LOCALIZAÇÃO: AV. MARIO HOMEM DE MELO, 5976, TANCREDO NEVES - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016570/2023.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
3250706 - Serviços de prótese dentária.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ERRATA Nº 002/2026

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00260/2025 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº. 001470/2024, cujo interessado é o requerente JOSE MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 080.537.548-13, situado no SÍTIO, JUAZEIRO-VICINAL: 111, LOTE: 07, GLEBA: MURUPU, NOVO PASSARÃO ■ ZONA RURAL, BOA VISTA ■ RR.

Onde se lê:
ÁREA DO PROJETO: 1,9606 ha.
1,6 A área total do Rancho: 3,0162 ha, área do Projeto: 1,9606 ha, nas seguintes coordenadas geográficas: N - 03° 12'02"17" e W - 060°38'51,91"

Leia-se:
ÁREA DO PROJETO: 1,9606 ha.
1,6 A área total do Rancho: 3,0162 ha, área do Projeto: 1,9606 ha, nas seguintes coordenadas geográficas: N - 03° 12'43,403" e O - 60°38'34,898"

Boa vista - RR, 09 de Fevereiro de 2026.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto 2025, Decreto 093/E de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.021595/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO GEOSPACE COM PISO PARA AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 84.252,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETECPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00011/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: FA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: FA CONSTRUÇOES
CPF/CNPJ Nº: 35.242.165/0001-54
ENDERECO: RUA MARIA DE LOURDES PARACAT LUCENA, 243/1 CAÇARI - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
LOCALIZAÇÃO: RUAS E AVENIDAS, S/N, SAID SALOMÃO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005403/2026.

A empresa FA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, BARRIO SAID SALOMÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 05 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00036/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: TERRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA TERRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS
CPF/CNPJ Nº: 18.795.510/0001-68
ENDERECO: RUA RIO BRANCO, 217 SALA: 01; 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL: 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO: LEITO DO RIO TACUTU, - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019509/2025.

"EXTRAÇÃO MINERAL - CASCALHO, em uma Área de 49,16 ha", as informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta licença.

Boa Vista - RR, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00039/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: EPIFANIO E KONG SS LTDA
HEMOCLIN - HEMATOLOGIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA DE RORAIMA
CPF/CNPJ Nº: 39.762.412/0001-02
ENDERECO: RUA CARLOS GOMES, 187 SALA: 02/03/04, MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
RUA CARLOS GOMES, 187, SALA: 02/03/04, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 000213/2021.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00041/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: TOSTES, FERREIRA E FONSECA SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ Nº: 19.986.384/0001-98
ENDERECO: RUA CARLOS GOMES, 72 SALA: 02 e 03; MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO: RUA: CARLOS GOMES, 72 SALA: 02 e 03; MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 ANO E 03 MESES
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029076/2023

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00044/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
ONOME FANTASIA: PARDAL AMBIENTAL LTDA PARDAL AMBIENTAL
CPF/CNPJ Nº: 36.845.791/0001-06
ENDERECO: TV 8, 113 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
LOCALIZAÇÃO: RUA ANDERSON PASSIDÔNIO FILHO, S/N, DIST. IND. GOV. AQUILINO MOTA DUARTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005337/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos - Destruição térmica de resíduos de serviços de saúde e industriais;
4630203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos.
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00042/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: POSTO SAO BENTO LTDA POSTO SAO BENTO
CPF/CNPJ Nº: 54.886.004/0001-48
ENDERECO: AV. BRASIL, S/N ÁREA DE EXPANSÃO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO: AV. BRASIL, S/N, DIST. IND. GOV. AQUILINO MOTA DUARTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015017/2024.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAGOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0018/2026/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art. 46, inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.005001/2025.14, Parecer Técnico Nº PAR-13/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: FIT MANEJO FLORESTAL DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 03.611.257/0001-78
ENDERECO: RUA ANTONIO DA COSTA UCHOA, 791, JARDIM FLORESTA
MUNICIPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 599,1436 HECTARES E FRUTICULTURA EM UMA ÁREA DE 6,3776 HECTARES
ENDERECO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO ALEGRE II, ZONA RURAL, GLEBA CAUAHE - ALTO ALEGRE/RR
VALIDADE: 04/02/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/02/2026

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Kailla Nomes Dourado**, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 09/03/2026 às 12:22
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 10/03/2026 às 08:29
Assinatura eletrônica pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.ror.br/validarLicenca.php?codigoAut=090e5> informando o seguinte código verificador: **999e5**
Informações para Contato: E-mail: gabinete@femarh.ror.br ou Telefone: (93) 58410-5459

10/03/2026, 12:53

SELVRR - 21493286 - Comunicado

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Comunicado 124 SELC/SEC/COELIC/CONC

COMUNICADO DE ANULAÇÃO E REAGENDAMENTO DA 1ª SESSÃO PÚBLICA

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 085/2025

EDITAL NO PNCP Nº 53/2026 - Código da UASG nº 930800

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 5312344000120-1-000047/2026

PROCESSO Nº 21101.002174/2025.13 - INTERESSADO: SEINF

A Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, através do Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 18/SEL/SEC/CABEXEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO E REAGENDAMENTO da Sessão Pública de abertura da Concorrência Pública nº 085/2025, que tem como objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária, Engenharia Rodoviária Urbana, Obras de Arte Especiais (O.A.E), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima.", em razão do Erro Identificado: A presente licitação, conduzida sob o critério de julgamento de técnica e preço, exige, nos termos do Art. 55, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o cumprimento de um prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis entre a data de divulgação do edital e a apresentação das propostas, conforme Decisão Administrativa SELC/SEC/CABEXEC (21464499).

Diante do exposto, o REAGENDAMENTO da 1ª sessão fica MARCADO para o dia 26 de março de 2026, às 09:00hr, no mesmo local e condições previstas no instrumento convocatório, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O presente comunicado será publicado pelos meios pelos meios utilizados para a divulgação original, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da legalidade.

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO
Agente de Contratação - SELC

Em 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nascimento Camelo**, Agente de Contratação, em 10/03/2026, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://selc.ror.gov.br/autenticar> informando o código verificador 21493286 e o código CRC 4918677b.

21101.002174/2025.13

21493286-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00041/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: R N BARRETO LTDA
CPF/CNPJ nº: 42.924.121/0001-70
Endereço: RIO TAPAJÓS, 493 SALA 1 BELA VISTA- 69316-106 ■ BOA VISTA ■ RR
Atividade Principal:
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00042/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: MARLON DA CONCEICAO 28271238353
CPF/CNPJ nº: 28.047.207/0001-19
Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, 2922 TANCREDO NEVES- 69313-528 ■ BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00043/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: DYMESSOM FERREIRA ROCHA 97300535291
CPF/CNPJ nº: 28.347.207/0001-19
Endereço: RUA MESTRE ALBANO, 3066 ASA BRANCA-0 - BOA VISTA-RR Atividade Principal:
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Atividades Secundárias:
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00045/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: W N EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 59.690.353/0001-03
Endereço: ÁREA RURAL, SN Rodovia BR 174; BVA- 273; Gleb ÁREA RURAL DE BOA- 69309-167 ■ BOA VISTA ■ RR
Atividade Principal:
0322101 - Criação de peixes em água doce

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00046/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: NOSSA PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 38.859.590/0001-16
Endereço: RUA ESTRELA D'ALVA, 457 RAIAR DO SOL- 69301-150 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

EDITAL 01/2026

Ficam as pessoas a seguir relacionadas, COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES) de lotes, convidadas a comparecer à sede desta imobiliária, sito à Rua José Magalhães, nº 456 – Centro, nesta Capital, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para satisfazer as prestações vencidas, e as demais vencíveis até a data do pagamento, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não atendimento no prazo acima estabelecido estará constituída em mora, e uma vez não paga a dívida vencida tomar-se-á sem efeito a proposta assinada por Vossa Senhoria, com a consequente rescisão da promessa de compra e venda dela originada que será considerada rescindida, liberando-se concomitantemente o respectivo imóvel em favor da Promitente Vendedora.

COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES)	Quadra	Lote	Loteamento
ANTÔNIO MOURÃO DE ARAÚJO	475	15	PARQUE BURITIS
VITORIA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA	475	39	PARQUE BURITIS
MANOEL JORGE CERQUEIRA NETO	471	290	PARQUE BURITIS
MANOEL JORGE CERQUEIRA NETO	471	302	PARQUE BURITIS
ALICE MYNARA DOS SANTOS MOURA	473	170	PARQUE BURITIS

Boa Vista/RR, 09 de março de 2026.



AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 003136/2025

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, torna público a REVOGAÇÃO do referido processo. A decisão na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº . 00044/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: JOSE ADERLAM ORLANDO SILVA 93686455234
CPF/CNPJ nº: 30.212.474/0001-68
Endereço: AV. SÃO SEBASTIAO, 2056 TANCREDO NEVES- 69313-495 ■ BOA VISTA ■ RR
Atividade Principal:
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;

1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);

1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

Assessor Especial

SPA

SKY FIBRA

FLIX FIBRA

SKY FIBRA

FLIX FIBRA

SKY FIBRA

FLIX FIBRA

CLIENTE SKY FIBRA AGORA É FLIX FIBRA!

WHATSAPP



FLIX FIBRA GO

POR APENAS

1 GIGA

R\$ 100 /mês

incluso em todos os planos

SKY+



INSTALAÇÃO GRÁTIS



CLIQUE AQUI E ASSINE

CONHEÇA NOSSOS PLANOS



FOLHA BV